



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-PROPA

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, considerando o item 3.6 do Edital 02 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO publicado no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2020, DIVULGA:

### RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

Número de Inscrição	Situação
202000003177	Isenção Deferida
202000003165	Isenção Deferida
202000003212	Isenção Deferida
202000003182	Isenção Deferida
202000003228	Isenção Deferida
202000003243	Isenção Deferida
202000003241	Isenção Deferida
202000003170	Isenção Deferida
202000003180	Isenção Deferida
202000003188	Isenção Deferida
202000003213	Isenção Deferida
202000003251	Isenção Deferida
202000003223	Isenção Deferida
202000003185	Isenção Deferida
202000003168	Isenção Deferida
202000003189	Isenção Deferida
202000003184	Isenção Deferida
202000003175	Isenção Deferida
202000003187	Isenção Deferida
202000003164	Isenção Deferida
202000003183	Isenção Deferida
202000003245	Isenção Deferida
202000003191	Isenção Deferida
202000003171	Isenção Deferida
202000003174	Isenção Deferida
202000003166	Isenção Deferida
202000003176	Isenção Deferida
202000003222	Isenção Deferida
202000003172	Isenção Deferida
202000003173	Isenção Deferida
202000003167	Isenção Deferida
202000003201	Isenção Deferida
202000003242	Isenção Deferida
202000003240	Isenção Deferida
202000003252	Isenção Indeferida – NIS inválido
202000003246	Isenção Deferida

O candidato poderá contestar por meio de recurso devidamente fundamentado, em

Diretoria de Gestão de Pessoas - PROPA  
Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415 Ferradas, Itabuna-Bahia – CEP 45613-204  
Telefone: (73) 3613-5511 - www.ufsb.edu.br



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-PROPA

requerimento dirigido à Diretoria de Gestão de Pessoas, o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: [processoseletivo@ufsb.edu.br](mailto:processoseletivo@ufsb.edu.br), pelo próprio interessado, até às 23:59h do primeiro dia útil após a divulgação dos documentos oficiais em [www.ufsb.edu.br/concursos](http://www.ufsb.edu.br/concursos).

- Não serão aceitos recursos por via postal ou fax.
- Recurso inconsistente e/ou extemporâneo será indeferido preliminarmente.
- Não serão aceitos documentos complementares na fase de recurso.

Itabuna, 29 de janeiro de 2020

**CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO